



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2021-0004PMSJP

ASSUNTO: CARONA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PMTA-PE-SRP

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1612.001/2021/CI/PMSJP

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de CARONA nº A/2021-004PMSJP, que tem como objeto a **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021-PMTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**

Assim, diante da autorização de adesão pelo Órgão Gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA) e o aceite da empresa F A F DE ARAÚJO – ME, ocorreu a assinatura do **Contrato nº 20210228-PMSJP** – Celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA** e **F A F DE ARAÚJO – ME**, compreendendo a quantia de R\$ 217.129,50 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), pagos na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo.

Desta feita, constata-se que o valor total do certame compreende a quantia de R\$ 217.129,50 (duzentos e dezessete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), contratados com a empresa **F A F DE ARAÚJO – ME**.

Vale ressaltar, ainda, que o referido processo é originário do Pregão Eletrônico já identificado e terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA** pode dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 16 de dezembro de 2021.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

